

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Leonardo Vieira Mendes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.691 DE 19 DE JULHO DE 2021

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO QU MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e no que consta no Processo nº SEI-150001/007589/2021,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.191, de 2 de março de 2021, que institui o Programa Supera Rio de enfrentamento e combate à crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do novo Coronavírus, e o Decreto Estadual nº 47.544, de 25 de março de 2021, que regulamenta a referida Lei;

- o Decreto Nº 47.676, de 07 de julho de 2021 que instituiu a Assessoria Especial do Programa SuperaRJ na estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil;

- a complexidade do Programa Supera Rio, cuja execução é alcançada por meio do envolvimento e engajamento de diversas Secretarias de Estado, resultando na necessidade de estabelecimento de regras de gestão, coordenação, e supervisão do desenvolvimento do programa; e

- os princípios norteadores do funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - A Assessoria Especial do Programa SuperaRJ da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), nos termos previstos pelo Decreto Nº 47.676, de 07 de julho de 2021, será exercida pelo cargo de Assessor Chefe, símbolo DAS-8.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º, fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo ASSESSOR, símbolo

DAS-8, da estrutura da SECC, atualmente ocupado pelo servidor Pedro Augusto do Valle Barbosa, Id 51044366, vínculo 2, para o cargo ASSESSOR CHEFE, símbolo DAS-8, subordinado ao Gabinete do Secretário na estrutura organizacional da SECC, mantido o mesmo ocupante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2328915

***DECRETO Nº 47.688 DE 16 DE JULHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ E AO FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE - FEFOSP, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 26.004.540,26, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021 e alterações posteriores;

- o Decreto Estadual nº 47.655, de 18 de junho de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que esta-

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	9
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	9
Governo	...
Planejamento e Gestão	13
Fazenda	13
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	15
Infraestrutura e Obras	15
Polícia Militar	16
Polícia Civil	21
Administração Penitenciária	21
Defesa Civil.....	22
Saúde	22
Educação.....	24
Ciência, Tecnologia e Inovação	25
Transportes	...
Ambiente e Sustentabilidade.....	26
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	26
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	26
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo	...
Cidades	27
Controladoria Geral do Estado	27
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Trabalho e Renda.....	27
Envelhecimento Saudável.....	...
Vitimados	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília...	...
Justiça.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

belece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- as novas condições de restrição impostas pela Lei Complementar Federal 178/2021, que estabelece a necessidade de criação de mecanismo de limitação das despesas primárias;

- Decreto Estadual nº 47.519, de 12 de março de 2021 que altera o Decreto Estadual nº 47.351 de 10 de novembro de 2020, que criou, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

- o Decreto Estadual nº 47.674, de 05 de julho de 2021, que transfere, sem aumento de despesa, a vinculação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM-RJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI para a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/008098/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM-RJ e do Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente - FEFOSP, no valor global de R\$ 26.004.540,26 (vinte e seis milhões, quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

14380.22.122.0002.0016	F	3220.00	100	2.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
14380.22.122.0002.0016	F	4620.00	100	2.500,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	100	5.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	212	127.184,77
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	100	5.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	212	68.033,95
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3391.00	212	316.567,65
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	212	7.099.233,92
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2660	F	3190.00	100	1.027.268,11
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2660	F	3190.00	212	15.788.790,31
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2660	F	3191.00	212	1.352.240,90
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14380.22.122.0002.8021	F	3390.00	100	5.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.8021	F	3390.00	212	109.555,65
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14380.22.125.0480.4142	F	4490.00	212	10.000,00
Conformidade de Produtos e Serviços		Aplicações Diretas		
14380.22.125.0480.8348	F	4490.00	212	50.665,00
Serviço Metrológico		Aplicações Diretas		
14380.22.665.0446.4466	F	3390.00	212	5.000,00
Metrologia Legal de Produção de Óleo e Gás		Aplicações Diretas		
14380.22.665.0471.3641	F	4490.00	212	5.000,00
Adequação Operacional e Reforma das Unidades		Aplicações Diretas		
14380.22.665.0480.2858	F	3390.00	212	15.000,00
Manut., Criação e Acreditação de Laboratórios		Aplicações Diretas		
14380.22.665.0480.4465	F	4490.00	212	5.000,00
Adequação da Frota para Operações Especiais		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente

14640.06.181.0478.4644	F	3390.00	100	5.000,00
Patrulhamento Reg.Críticas Cidade-OSP/FEFOSP		Aplicações Diretas		

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

40380.22.122.0002.0016	F	3220.00	100	2.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
40380.22.122.0002.0016	F	4620.00	100	2.500,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

40380.22.122.0002.0467	F	3390.00	100	5.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.0467	F	3390.00	212	127.184,77
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2010	F	3390.00	100	5.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2010	F	3390.00	212	68.033,95
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2010	F	3391.00	212	316.567,65
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40380.22.122.0002.2016	F	3390.00	212	7.099.233,92
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2660	F	3190.00	100	1.027.268,11
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2660	F	3190.00	212	15.788.790,31
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.2660	F	3191.00	212	1.352.240,90
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40380.22.122.0002.8021	F	3390.00	100	5.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40380.22.122.0002.8021	F	3390.00	212	109.555,65
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
40380.22.125.0480.4142	F	4490.00	212	10.000,00
Conformidade de Produtos e Serviços		Aplicações Diretas		
40380.22.125.0480.8348	F	4490.00	212	50.665,00
Serviço Metrológico		Aplicações Diretas		
40380.22.665.0446.4466	F	3390.00	212	5.000,00
Metrologia Legal de Produção de Óleo e Gás		Aplicações Diretas		
40380.22.665.0471.3641	F	4490.00	212	5.000,00
Adequação Operacional e Reforma das Unidades		Aplicações Diretas		
40380.22.665.0480.2858	F	3390.00	212	15.000,00
Manut., Criação e Acreditação de Laboratórios		Aplicações Diretas		
40380.22.665.0480.4465	F	4490.00	212	5.000,00
Adequação da Frota para Operações Especiais		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente

57640.06.181.0478.4644	F	3390.00	100	5.000,00
Patrulhamento Reg.Críticas Cidade-OSP/FEFOSP		Aplicações Diretas		

TOTAL			26.004.540,26	26.004.540,26
-------	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/008098/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 212 - Transferências Voluntárias

Id: 2328788

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	3.066.223	930.164	2.136.059
06020	SSMGSI	31.096.374	9.589.767	21.506.607
07010	SEINFRA	263.916.462	12.385.303	251.531.159
07310	IEEA	13.870.116	5.120.090	8.750.026
07510	EMOP	80.666.949	26.050.652	54.616.297
07720	CEHAB	103.584.040	22.497.292	81.086.748
08010	VICE-GOV	8.515.172	3.146.436	5.368.736
09010	PGE	476.375.975	0	476.375.975
09610	FUNPERJ	213.483.676	6.572.546	206.911.129
13010	SEAPPA	149.306.908	63.871.358	85.435.549
13410	FIPERJ	25.624.856	16.567.698	9.057.158
13530	EMATER-RJ	113.948.720	44.693.180	69.255.540
13540	PESAGRO-RJ	52.550.150	18.126.976	34.423.174
13620	FUNDEAGRO	3.073.348	2.011.212	1.062.136

13710	CASERJ	4.529.297	1.122.775	3.406.522
13720	CEASA	113.809.662	2.455.436	111.354.226
14010	SECC	347.561.407	99.592.526	247.968.881
14020	SUBCOM	26.860.353	1.440.747	25.419.606
14322	RIOMETROPOLE	8.352.605	5.904.787	2.447.818
14330	DETRAN-RJ	1.396.611.201	105.010.581	1.291.600.620
14340	LOTERJ	175.525.280	135.741.263	39.784.018
14350	PRODERJ	227.578.923	109.519.763	118.059.160
14380	IPEM	25.999.540	0	25.999.540
14630	FDRM	14.892.500	14.840.000	52.500
15010	SECEC	72.677.791	13.167.077	59.510.714
15410	FUNARJ	52.973.076	21.691.520	31.281.556
15430	FTMRJ	62.706.192	27.184.992	35.521.200
15440	FMIS	2.789.418	960.840	1.828.579
15610	FEC-RJ	80.256.908	11.905.000	68.351.908
16010	SEDEC	1.486.961.018	574.916.261	912.044.757
16610	FUNESBOM	246.894.116	7.594.372	239.299.744
17010	SEELJE	62.443.489	38.649.068	23.794.421
17310	SUDERJ	22.900.895	6.825.141	16.075.754
18010	SEEDUC	5.853.171.311	1.006.999.201	4.846.172.110
18020	DEGASE	263.629.780	14.317.083	249.312.697
18030	CEE	151.454	80.000	71.454
20010	SEFAZ	827.716.968	309.589.916	518.127.051
20340	RIOPREVIDENCIA	26.828.962.299	6.756.865.179	20.072.097.120
20610	FAF	324.031.971	68.249.251	255.782.720
21010	SEPLAG	98.145.865	33.058.780	65.087.085
21011	SUBGERAL	396.315.541	336.031.754	60.283.787
21322	RIOSEGURANCA	4.524.563	1.672.971	2.851.592
21610	FUNDEP	135.000	120.000	15.000
21640	FUSPRJ	106.043.565	24.998.617	81.044.948
21710	METRO	70.173	19.231	50.942
21720	CTCRJ	1.616.040	258.067	1.357.973
21730	FLUMITRENS	3.409.149	151.211	3.257.938
21790	CFSEC	70.000	19.231	50.769
22010	SEDEERI	15.445.830	6.814.705	8.631.124
22310	AGETRANSP	33.349.170	0	33.349.170
22320	JUCERJA	64.394.805	0	64.394.805
22330	AGENERSA	30.551.948	0	30.551.948
22340	LOTERJ	10.783.057	0	10.783.057
22350	DRM	17.025.935	2.827.019	14.198.916
22360	PROCON	14.229.392	5.420.175	8.809.217
22610	FREMF	40.683.918	0	40.683.918
22620	FEMPO	7.876.245	200.000	7.676.245
22640	FEPROCON	20.748.360	12.078.630	8.669.730
22710	CODIN	17.779.304	6.300.927	11.478.377
24010	SEA	807.043.918	109.970.634	697.073.284
24020	UEPSAM	122.038.146	1.043.146	120.995.000
24320	INEA	803.119.165	125.010.366	678.108.799
24630	FUNDRHI	188.773.268	0	188.773.268
25010	SEAP	1.311.041.049	397.947.795	913.093.254
25610	FUESP	4.338.620	1.011.619	3.327.002
29010	SES	834.351	608.146	226.205
29310	IASERJ	1.950.417	1.763.534	186.883
29420	FSERJ	696.359.277	7.316.191	689.043.086
29610	FES	6.602.031.548	174.903.727	6.427.127.822
29710	IVB	297.503.053	296.476.365	1.026.688
30010	SETRAB	86.516.088	75.885.627	10.630.461
30410	FSCABRINI	38.068.676	13.079.374	24.989.302
30610	FEFEPS	220.000	215.000	5.000
30620	FTRJ	1.735.859	1.575.859	160.000
31010	SETRANS	104.070.166	3.088.875	100.981.291
31330	DETRO-RJ	64.221.600	19.877.203	44.344.397
31610	FET	302.549.535	62.549.535	240.000.000
31710	CODERTE	29.498.943	10.548.913	18.950.030
31720	CENTRAL	317.674.881	27.301.154	290.373.727
31730	RIOTRILHOS	69.965.953	20.896.207	49.069.746
37010	EGE-SEPLAG	469.064.395	0	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	14.883.588.540	8.443.253.240	6.440.335.300
40010	SECTI	16.284.371	5.353.609	10.930.762
40380	IPEM	19.740.968	0	19.740.968
40401	CEPERJ	44.978.223	24.394.976	20.583.247
40410	FAPERJ	570.596.114	0	570.596.114
40430	UERJ	1.551.223.012	219.971.548	1.331.251.464
40440	FAETEC	880.365.943	24.111.567	856.254.376
40450	UENF	252.788.063	31.758.117	221.029.946
40460	CECIERJ	110.937.205	5.792.034	105.145.171
40470	UEZO	56.591.427	16.627.332	39.964.095
40610	FATEC	2.260.577	683.070	1.577.507
40621	FUNCIERJ	5.000	0	5.000
43010	SETUR	152.037.510	50.491.609	101.545.901
43710	TURISRIO	8.322.568	2.856.071	5.466.497
49010	SEDSODH	466.562.897	15.967.476	450.595.421
49411	FLXIII	62.429.033	16.342.990	46.086.043
49412	FIA	79.091.484	50.302.610	28.788.874
49610	FUNDO FIA	5.026.230	610.330	4.415.900
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	11.576	0	11.576
49650	FEAS	95.351.115	16.366.891	78.984.224
50010	CGE	82.119.075	31.458.216	50.660.859
50610	FACI	60.000	60.000	0
51010	SEPM	5.364.433.002	2.074.226.280	3.290.206.723
51650	FUNESPOM	683.874.820	50.706.344	633.168.476
52010	SEPOL	2.090.343.421	786.811.159	1.303.532.262
52610	ACADEPOL	12.258.488	0	12.258.488
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	1.309.155.916	358.344.684	950.811.232
53310	ITERJ	81.150.627	4.794.262	76.356.365
53322	RIOMETROPOLE	668.551	0	668.551
53410	DER-RJ	1.422.360.163	68.070.432	1.354.289.731
53620	FUNTERJ	110.000	103.600	6.400
54010	SERGB	7.961.604	383.288	7.578.317
57010	SEGOV	11.001.769	3.416.361	7.585.408
57640	FEFOSP	5.000	0	5.000
TOTAL		83.595.997.485	23.651.572.283	59.944.425.202

Id: 2328791

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.214.889	
06020	SSMGSI	100	10.773.596	
07010	SEINFRA	100	17.750.165	
07310	IEEA	100	8.192.144	
07510	EMOP	100	38.495.407	
07720	CEHAB	100	33.074.858	
08010	VICE-GOV	100	5.034.297	
09010	PGE	100	305.308.928	
13010	SEAPPA	100	22.274.297	
13010	SEAPPA	108	674.292	
13410	FIPERJ	100	8.557.801	
13530	EMATER-RJ	100	57.676.537	
13540	PESAGRO-RJ	100	23.249.333	
13710	CASERJ	100	1.796.441	
13710	CASERJ	230	256.370	
13720	CEASA	100	2.876.926	
13720	CEASA	230	15.097.251	
14010	SECC	100	155.205.705	
14010	SECC	101	47.319.373	
14010	SECC	212	10.900.620	
14020	SUBCOM	100	4.359.865	
14322	RIOMETROPOLE	100	1.766.305	
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073	
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233	
14340	LOTERJ	230	2.769.611	

14350	PRODERJ	100	35.711.741
14380	IPEM	100	1.027.268
14380	IPEM	212	17.141.031
15010	SECEC	100	16.501.216
15410	FUNARJ	100	14.773.358
15430	FTMRJ	100	25.463.146
15440	FMIS	100	1.385.766
16010	SEDEC	100	571.827.833
16010	SEDEC	108	329.705.580
16010	SEDEC	212	10.509.164
16610	FUNESBOM	232	45.248.755
17010	SEELJE	100	4.950.803
17310	SUDERJ	100	5.794.174
18010	SEEDUC	100	181.425.486
18010	SEEDUC	122	49.530.322
18010	SEEDUC	215	3.028.653.660
18020	DEGASE	100	49.060.659
18020	DEGASE	122	110.479.662
20010	SEFAZ	100	445.345.767
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.770.334.499
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.190.295.969
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631
20340	RIOPREVIDENCIA	237	578.381.258
20610	FAF	100	182.765.016
21010	SEPLAG	100	49.184.961
21011	SUBGERAL	100	9.820.130
21322	RIOSEGURANCA	100	2.676.753
21710	METRO	100	30.769
21720	CTCRJ	100	268.923
21730	FLUMITRENS	100	241.938
21790	CFSEC	100	30.769
22010	SEDEERI	100	8.020.985
22310	AGETRANS	232	19.642.896
22320	JUCERJA	230	25.197.240
22330	AGENERSA	232	14.102.312
22340	LOTERJ	230	1.243.606
22350	DRM	100	3.987.852
22350	DRM	108	182.383
22360	PROCON	100	8.373.697
22710	CODIN	100	6.108.403
22710	CODIN	230	50.000
24010	SEA	100	9.142.298
24010	SEA	230	70
24320	INEA	100	12.200.297
24320	INEA	108	4.640.228
24320	INEA	218	71.576.992
24320	INEA	230	19.921.799
24320	INEA	232	13.593.737
25010	SEAP	100	494.299.558
25010	SEAP	120	1.139.045
29420	FSERJ	223	329.015.604
29610	FES	100	883.961.476
29610	FES	225	12.463.312
30010	SETRAB	100	6.750.036
30410	FSCABRINI	100	3.978.464
31010	SETRANS	100	4.575.681
31330	DETRO-RJ	230	23.147.359
31710	CODERTE	230	11.452.163
31720	CENTRAL	100	34.302.131
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057
37020	EGE-SEFAZ	100	553.922.490
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.665
40010	SECTI	100	8.565.774
40380	IPEM	100	6.472.732
40380	IPEM	212	5.009.754
40401	CEPERJ	100	8.810.089
40410	FAPERJ	100	16.792.431
40430	UERJ	100	874.229.660
40440	FAETEC	100	601.203.227
40440	FAETEC	224	4.843.932
40450	UENF	100	141.840.683
40460	CECIERJ	100	20.754.835
40470	UEZO	100	19.334.302
43010	SETUR	100	4.433.086
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	14.349.166
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGE	100	49.109.001
51010	SEPM	100	1.557.190.704
51010	SEPM	101	3.525.900
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	90.870.550
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	649.355
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	4.434.816
57010	SEGOV	100	3.077
	TOTAL		30.059.640.524

Id: 2328792

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	11.258.384
07720	CEHAB	100	2.803.746
07720	CEHAB	230	515.776
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	800.000
13010	SEAPPA	100	5.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	5.717.529
13540	PESAGRO-RJ	100	1.893.860
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	226.555
13720	CEASA	100	6.000.000
13720	CEASA	230	2.894.149
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700
14340	LOTERJ	230	312.323
14350	PRODERJ	100	43.971.552
14380	IPEM	100	10.000
14380	IPEM	212	127.185
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	21.400
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000

17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	1.184.863
18010	SEEDUC	105	371.395
18020	DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	361.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	478.425.932
20340	RIOPREVIDENCIA	237	17.118.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	150	37.833.174
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	14.173
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	1.000
21730	FLUMITRENS	100	3.000.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22010	SEDEERI	218	64
22310	AGETRANSP	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERRJ	230	113.234
22350	DRM	232	6.254
22360	PROCON	100	85.000
22710	CODIN	100	1.108.596
22710	CODIN	230	340.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.400.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29310	IASERJ	230	31.201
29420	FSERJ	223	696.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	77.505
30010	SETRAB	100	15.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	600.000
31710	CODERTE	230	3.190.618
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	177.498
31730	RIOTRILHOS	100	7.396.543
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	3.365.029.636
37020	EGE-SEFAZ	101	155.905.661
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.578.921.241
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	212	5.837
40401	CEPERJ	100	170.000
40410	FAPERJ	100	93.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	212	30.000
40430	UERJ	230	1.484.566
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	469.374
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	134.245
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	122	21.461
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	200.000
51650	FUNESPOM	230	205.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
	TOTAL		11.441.316.635

Id: 2328793

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	839.170	
06020	SSMGSI	100	10.317.802	
07010	SEINFRA	100	5.513.959	
07010	SEINFRA	150	80.975.002	
07010	SEINFRA	214	147.169.033	
07010	SEINFRA	230	13.000	
07310	IEEA	100	428.792	
07510	EMOP	100	3.558.325	
07510	EMOP	230	218.935	
07720	CEHAB	100	1.294.262	
07720	CEHAB	150	40.987.299	
07720	CEHAB	214	2.076.238	
08010	VICE-GOV	100	313.439	
09010	PGE	230	170.267.047	
09610	FUNPERJ	230	3.761.692	
09610	FUNPERJ	232	188.083.956	
13010	SEAPPA	100	2.538.703	
13010	SEAPPA	122	55.000	
13010	SEAPPA	145	55.857.317	
13010	SEAPPA	195	3.006.459	
13410	FIPERJ	100	309.700	
13530	EMATER-RJ	100	5.136.673	
13530	EMATER-RJ	230	36.283	
13540	PESAGRO-RJ	100	2.646.282	
13540	PESAGRO-RJ	145	5.000.000	
13540	PESAGRO-RJ	212	1.137.228	
13540	PESAGRO-RJ	230	25.332	
13620	FUNDEAGRO	232	1.062.136	
13710	CASERJ	230	85.755	
13720	CEASA	230	51.633.803	
14010	SECC	100	28.939.136	
14010	SECC	103	2.195.337	
14020	SUBCOM	100	21.026.234	
14020	SUBCOM	212	5.000	
14322	RIOMETROPOLE	100	626.329	
14330	DETRAN-RJ	212	3.904.404	
14330	DETRAN-RJ	230	69.614.596	
14330	DETRAN-RJ	232	844.034.764	
14340	LOTERRJ	230	36.602.100	
14350	PRODERJ	100	35.885.131	
14350	PRODERJ	122	50.000	
14350	PRODERJ	230	2.352.736	
14380	IPEM	100	5.000	

14380	IPEM	212	7.574.501
14630	FDRM	100	52.500
15010	SECEC	100	19.060.976
15010	SECEC	212	22.000.195
15410	FUNARJ	100	15.327.838
15410	FUNARJ	230	142.926
15430	FTMRJ	100	7.691.516
15430	FTMRJ	230	12.579
15440	FMIS	100	191.913
15440	FMIS	230	8.600
15610	FEC-RJ	100	17.262.201
15610	FEC-RJ	230	51.089.707
16010	SEDEC	122	2.180
16610	FUNESBOM	230	69.159.591
16610	FUNESBOM	232	109.659.481
17010	SEELJE	100	6.587.800
17010	SEELJE	122	550.000
17010	SEELJE	224	11.465.818
17310	SUDERJ	100	26.334
17310	SUDERJ	230	2.889.382
18010	SEEDUC	100	339.660.331
18010	SEEDUC	105	685.522.696
18010	SEEDUC	108	369.285
18010	SEEDUC	120	9.244.432
18010	SEEDUC	122	133.494.304
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	218	533.119
18010	SEEDUC	224	199.194.479
18020	DEGASE	100	1.185.870
18020	DEGASE	101	27.195.561
18020	DEGASE	120	569.523
18020	DEGASE	122	36.085.850
18030	CEE	100	71.454
20010	SEFAZ	100	27.584.022
20010	SEFAZ	111	18.537.409
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000
20610	FAF	100	73.017.704
21010	SEPLAG	100	14.670.078
21011	SUBGERAL	100	12.065.005
21322	RIOSEGURANCA	100	95.892
21610	FUNDEP	100	15.000
21640	FUSPRJ	100	20.000
21640	FUSPRJ	224	81.024.948
21710	METRO	100	6.000
21720	CTCRJ	100	37.000
21720	CTCRJ	230	1.050
21730	FLUMITRENS	100	16.000
21790	CFSEC	100	10.000
22010	SEDEERI	100	509.082
22310	AGETRANSP	232	13.382.074
22320	JUCERJA	230	36.009.694
22330	AGENERSA	232	15.999.636
22340	LOTERJ	230	9.395.739
22350	DRM	100	242.946
22350	DRM	122	9.279.717
22350	DRM	230	425
22350	DRM	232	297.807
22360	PROCON	100	130.500
22610	FREMF	230	40.683.918
22620	FEMPO	230	7.676.245
22640	FEPROCON	230	8.669.730
22710	CODIN	100	1.426.923
22710	CODIN	230	2.110.159
24010	SEA	100	239.461
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	151	82.246.570
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	2.017.446
24010	SEA	297	17.242.149
24020	UEPSAM	151	120.995.000
24320	INEA	100	5.000
24320	INEA	151	224.516.294
24320	INEA	212	2.884.804
24320	INEA	214	124.647.102
24320	INEA	218	18.773.025
24320	INEA	230	6.314.158
24320	INEA	232	4.140.687
24320	INEA	233	536.692
24320	INEA	297	168.435.983
24630	FUNDRHI	230	185.952.804
25010	SEAP	100	212.609.057
25010	SEAP	103	140.000.000
25610	FUESP	224	35.121
25610	FUESP	230	3.291.880
29010	SES	100	15.000
29010	SES	122	14.908
29010	SES	212	191.297
29310	IASERJ	100	119.735
29420	FSERJ	223	357.072.316
29420	FSERJ	225	47.201
29420	FSERJ	230	404.686
29610	FES	100	3.890.796.120
29610	FES	122	740.746.643
29610	FES	212	496.915
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	7
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	841.303
30010	SETRAB	100	2.624.851
30010	SETRAB	212	1.000.000
30410	FSCABRINI	100	5.633.726
30410	FSCABRINI	230	15.190.897
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	100	160.000
31010	SETRANS	100	1.180.051
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31330	DETRO-RJ	230	20.186.268
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	3.601.545
31720	CENTRAL	100	9.210.133
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	386.533
31730	RIOTRILHOS	100	10.402.223
31730	RIOTRILHOS	230	85.412
40010	SECTI	100	2.253.992
40380	IPEM	212	8.118.714
40401	CEPERJ	100	8.401.017
40401	CEPERJ	230	2.676.741
40410	FAPERJ	100	545.498.083

40410	FAPERJ	101	108.317
40410	FAPERJ	212	7.504.283
40430	UERJ	100	231.189.573
40430	UERJ	122	122.031.527
40430	UERJ	212	18.509.612
40430	UERJ	225	20.870.755
40430	UERJ	230	26.189.353
40440	FAETEC	100	175.043.264
40440	FAETEC	101	4.078.905
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	212	4.031.463
40440	FAETEC	224	8.932.312
40450	UENF	100	39.221.923
40450	UENF	122	15.709.130
40450	UENF	212	4.013.737
40450	UENF	230	45.551
40460	CECIERJ	100	62.010.044
40460	CECIERJ	122	8.718.227
40460	CECIERJ	212	12.208.826
40460	CECIERJ	230	23.739
40470	UEZO	100	7.549.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40470	UEZO	212	1.414.516
40610	FATEC	230	1.577.507
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	21.356.950
43010	SETUR	101	443
43010	SETUR	111	73.085.760
43010	SETUR	212	2.461.169
43710	TURISRIO	100	395.115
49010	SEDSODH	100	50.000
49010	SEDSODH	103	7.536.814
49010	SEDSODH	122	398.015.704
49010	SEDSODH	150	20.000.000
49010	SEDSODH	212	4.973.772
49411	FLXIII	122	21.586.407
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	14.229.809
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	4.410.900
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	11.576
49650	FEAS	122	59.291.334
49650	FEAS	224	19.692.891
50010	CGE	100	1.336.273
50010	CGE	122	17.884
51010	SEPM	100	141.963.172
51010	SEPM	103	101.813.019
51010	SEPM	122	4.624.575
51010	SEPM	212	48.191.928
51650	FUNESPOM	212	7.879.039
51650	FUNESPOM	218	9.532.463
51650	FUNESPOM	230	615.551.974
52010	SEPOL	100	22.318.853
52010	SEPOL	103	67.256.029
52010	SEPOL	122	6.606.535
52010	SEPOL	212	18.815.071
52610	ACADEPOL	230	12.258.488
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	2.508.120
53010	SECID	111	63.560.665
53010	SECID	145	875.172.654
53010	SECID	212	792.461
53310	ITERJ	100	486.009
53310	ITERJ	122	118.722
53310	ITERJ	145	50.000.000
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	8.116.464
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	183.609.916
53410	DER-RJ	126	26.025.073
53410	DER-RJ	145	1.032.652.828
53410	DER-RJ	230	45.798.834
53620	FUNTERJ	100	6.400
54010	SERGB	100	3.070.382
57010	SEGOV	101	352.985
57010	SEGOV	103	7.229.346
57640	FEFOSP	100	5.000
TOTAL			17.781.860.467

Id: 2328794

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	77.000
06020	SSMSI	100	410.209
07010	SEINFRA	100	100.000
07310	IEEA	100	9.090
07510	EMOP	100	1.085.246
07720	CEHAB	100	334.569
08010	VICE-GOV	100	16.000
09610	FUNPERJ	230	2.265.000
09610	FUNPERJ	232	12.800.482
13010	SEAPPA	100	1.024.481
13410	FIPERJ	100	99.657
13530	EMATER-RJ	100	688.518
13540	PESAGRO-RJ	100	471.139
13710	CASERJ	100	31.401
13710	CASERJ	230	10.000
13720	CEASA	230	32.852.097
14010	SECC	100	3.403.710
14020	SUBCOM	100	23.507
14322	RIOMETROPOLE	100	50.184
14330	DETRAN-RJ	232	12.288.850
14340	LOTERJ	230	99.983
14350	PRODERJ	100	88.000
14380	IPEM	100	5.000
14380	IPEM	212	109.556
15010	SECEC	100	1.938.327
15410	FUNARJ	100	877.434
15430	FTMRJ	100	2.003.960
15440	FMIS	100	122.900
16610	FUNESBOM	232	14.901.917
17010	SEELJE	100	235.000
17310	SUDERJ	100	1.370.865
18010	SEEDUC	100	94.623.685
18010	SEEDUC	105	115.933.669
18010	SEEDUC	122	6.262.200
18020	DEGASE	100	24.710.572
20010	SEFAZ	100	5.779.853
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617
21010	SEPLAG	100	665.523
21011	SUBGERAL	100	565.478
21322	RIOSEGURANCA	100	13.147
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	19.743
22310	AGETRANSP	232	164.200
22320	JUCERJA	230	1.866.821
22330	AGENERSA	232	430.000
22340	LOTERJ	230	30.479
22350	DRM	100	80.033

22350	DRM	232	121.500
22360	PROCON	100	220.020
22710	CODIN	100	17.309
22710	CODIN	230	316.987
24010	SEA	100	4.203
24320	INEA	218	1.820.000
24320	INEA	230	492.000
24630	FUNDRHI	230	2.815.464
25010	SEAP	103	65.040.594
29010	SES	122	5.000
29310	IASERJ	100	35.947
29420	FSERJ	223	1.807.279
29610	FES	100	75.000.000
30010	SETRAB	100	240.574
30410	FSCABRINI	100	136.215
31010	SETRANS	100	250.245
31330	DETRO-RJ	230	410.770
31710	CODERTE	230	705.704
31720	CENTRAL	100	729.179
31720	CENTRAL	230	150.000
31730	RIOTRILHOS	100	674.511
40010	SECTI	100	105.996
40380	IPEM	212	133.931
40401	CEPERJ	100	525.400
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	16.611.636
40430	UERJ	230	15.832
40440	FAETEC	100	21.349.948
40450	UENF	100	13.290.907
40460	CECIERJ	100	702.000
40470	UEZO	100	432.133
43010	SETUR	100	203.492
43710	TURISRIO	100	32.296
49010	SEDSODH	122	5.654.965
49411	FLXIII	122	1.103.799
49412	FIA	122	466.984
50010	CGE	100	187.702
51010	SEPM	103	62.622.846
52010	SEPOL	100	476.098
52010	SEPOL	103	33.264.068
53010	SECID	100	655.368
53310	ITERJ	100	205.975
53410	DER-RJ	100	7.510.480
54010	SERGB	100	68.119
TOTAL			661.607.576

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 19/07/2021.

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-08/001/020779/2019,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTOS**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/RJ, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, como se segue:

Representantes do Segmento Gestor:

Titular: CARLOS ALBERTO CHAVES CARVALHO, designado pelo Decreto de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O. de 26.11.2020.

Suplente: MARCIA REGINA DA SILVA DE MESQUITA, designada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: MARCO AURÉLIO FERREIRA BRASIL DA SILVA, designado pelo Decreto de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O. de 26.11.2020.

Suplente: FLAVIO CASAES PASSOS, designado pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: MÔNICA MORRISSY MARTINS ALMEIDA, designada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: REBECCA CABRAL FIGUEIREDO GOMES PEREIRA, designada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS:

Suplente: HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Titular: APARECIDA BARBOSA DA SILVA, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Suplente: JEFFERSON ANTUNES GOMES, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representantes do Segmento Usuário:

Representante da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro:

Suplente: MARCELLO CLAUDIO NUNES DEODORO, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representante do Instituto Desejerata:

Suplente: CAROLINA STEINHAUSER MOTTA, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representante da Associação de Pacientes com Doenças Reumáticas do Estado do Rio de Janeiro

Titular: ELIANE LEOCARDO, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Suplente: LUCIDALVA DOS SANTOS BORGES, designada pelo Decreto de 31 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01.02.2019.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CES/RJ, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, nos termos da Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013, como se segue:

Representantes do Segmento Gestor:

Titular: ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE em substituição e complementando o mandato conferido a Carlos Alberto Chaves Carvalho, designado pelo Decreto de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O. de 26.11.2020.

Suplente: ROSEMARY MENDES ROCHA em substituição e complementando o mandato conferido a Marcia Regina Da Silva De Mesquita, designada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: ANDREA LOPES DE ARAÚJO SANTANA em substituição e complementando o mandato conferido a Marco Aurélio Ferreira Brasil Da Silva, designado pelo Decreto de 25 de novembro de 2020, publicado no D.O. de 26.11.2020.

Suplente: DAYSE MULLER FERNANDES em substituição e complementando o mandato conferido a Flavio Casaes Passos, designado pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: MARCIA REGINA DA SILVA DE MESQUITA em substituição e complementando o mandato conferido a Mônica Morrissy Martins Almeida, designada pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Titular: LEONARDO MAGALHÃES TEIXEIRA em substituição e complementando o mandato conferido a Jefferson Antunes Gomes, designado pelo Decreto de 29 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 29.01.2021.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS:

Suplente: MARIA DE FÁTIMA BRITO DE REZENDE - em substituição e complementando o mandato conferido a Humberto Chaves Dias Junior, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Titular: ALICE MEDEIROS DE LIMA - em substituição e complementando o mandato conferido a Aparecida Barbosa Da Silva, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Suplente: ANTÔNIO JÚLIO DIAS JÚNIOR - em substituição e complementando o mandato conferido a Jefferson Antunes Gomes, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representantes do Segmento Usuário:

Representante da Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro:

Suplente: FRIZIA STELA NUNES - em substituição e complementando o mandato conferido a Marcello Claudio Nunes Deodoro, designado pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representante do Instituto Desejerata:

Suplente: ELISA PROENÇA DA SILVA MENDONÇA - em substituição e complementando o mandato conferido a Carolina Steinhauser Motta, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Representante da Associação de Pacientes com Doenças Reumáticas do Estado do Rio de Janeiro

Titular: LUCIDALVA DOS SANTOS BORGES - em substituição e complementando o mandato conferido a Eliane Leocardo, designada pelo Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no D.O. de 20.04.2020.

Suplente: ANDREA LUCE VIEIRA DE ALMEIDA - em substituição e complementando o mandato conferido a Lucidalva Dos Santos Borges, designada pelo Decreto de 31 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 01.02.2019.

Id: 2328927

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 47 DE 19 DE JULHO DE 2021

ALTERA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 106.918-7/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.654, de 10 de maio de 2019, o disposto no Processo TCE nº 106.918-7 e consoante os termos do Processo nº SEI-320001/002341/2020,

Id: 2328795

CONSIDERANDO:

- que compete ao titular de cada unidade jurisdicionada a instauração de tomada de contas para apurar a responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar danos ao erário, devidamente quantificado, conforme art. 3º e § 1º da Deliberação nº 279/2017, do TCE/RJ;

- a edição da Resolução SECC 33, de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo.

§ 1º - Compete à Comissão a formação, condução e instrução do procedimento com vistas a adotar providências, em caráter de urgência, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano nos casos previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Os membros desta comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado e nem mesmo integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno, devendo, para tanto, firmar declaração específica.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE

- Antônio Alexandre da Silva Ferreira - id: 5022321-6

MEMBROS EFETIVOS

- Bruno Alvarez Santos - id: 5080502-9

- Wagner da Silva Werneck - id: 2302464-0

Art. 3º - Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, a Tomada de Contas será presidida por um dos membros efetivos.

Art. 4º - A Comissão atuará em consonância com as orientações e determinações contidas na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e anexos.

Art. 5º - Instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar os fatos, identificação dos responsáveis e eventual quantificação de danos ao erário.

Art. 6º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento os órgãos de controle e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2021

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2328908

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 20 de julho de 2021, **MARIANA MIRANDA MAIA LOPES** , ID FUNCIONAL Nº 5089004-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008684/2021.

NOMEAR LUIZ CLÁUDIO DA COSTA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paula Eduarda Silva de Souza, ID Funcional nº 5101075-5/1. Processo nº SEI-150001/008675/2021.

NOMEAR RICARDO MIRANDA SENNA , ID FUNCIONAL Nº 5103139-6 para exercer, com validade a contar de 15 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Márcio Alves dos Santos, ID Funcional nº 3216336-3. Processo nº SEI-150162/000401/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de junho de 2021, **ROSANGELA SODRÉ**, ID FUNCIONAL Nº 2025857-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pú-

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 20 de Julho de 2021 às 00:26:40 -0300.